752404-4	MARLON ALOISE HENRIQUE DE HOLANDA ROSA	TFAZ	I	A	I	B	01/07/2015
752405-1	BRUNA IARA DE PAULA GONCALVES	TFAZ	I	A	I	B	01/07/2015
752406-9	MARCELO DE CASTRO LOPES	TFAZ	I	A	I	B	01/07/2015
806122-8	CINTIA DE CASTRO OLIVEIRA	TFAZ	I	A	I	B	01/07/2015
860840-8	JANICE MARIA DA SILVA	TFAZ	I	A	I	B	01/07/2015
965522-6	MONICA DE FATIMA PEREIRA	TFAZ	I	A	I	B	01/07/2015

13 720092 - 1

Ato do Secretário
ATO Nº 0079
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea "b" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, JOAQUIM JOSÉ DA CUNHA, MASP 311183-8-4, AFRE, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, Código AS-3 FA02, Símbolo F-7, Grau B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da AUDITORIA SETORIAL, a contar de 05/05/2015.

13 720044 - 1

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

PORTARIA SAIF Nº 019, DE 13 DE JULHO DE 2015

Altera os Anexos I, III e IV da Portaria SAIF 001 de 30 de janeiro de 2009 que Divulga as Tabelas de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS, de Informações Adicionais da Apuração - Valores declaratórios e de Ajustes e Informações de valores provenientes de documento fiscal, e divulga a Tabela de Tipos de Utilização de Créditos Fiscais, que foram implementadas no Programa Validador e Assinador (PVA) da Escrituração Fiscal Digital.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 52º da Parte 1 do Anexo VII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos, na Tabela de Ajustes dos Saldos da Apuração do ICMS de que trata o Anexo I da Portaria SAIF 001 de 30 de janeiro de 2009, os seguintes códigos:

Código	Descrição	Validade de	Validade até
MG120009	Apuração do ICMS ST; Outros créditos; Fundo de Erradicação da Miséria - FEM Extemporâneo	01/07/2015	
MG130006	Apuração do ICMS ST; Estorno de débitos; Fundo de Erradicação da Miséria - FEM	01/07/2015	
MG150009	Apuração do ICMS ST; Débito Especial; Fundo de Erradicação da Miséria - FEM Extemporâneo	01/07/2015	

Art. 2º Ficam alterados, na Tabela de Ajustes dos Saldos da Apuração do ICMS de que trata o Anexo I da Portaria SAIF 001 de 30 de janeiro de 2009, os seguintes códigos:

Código	Descrição	Validade de	Validade até
MG095008	Crédito recebido por transf. para abatimento até o limite do saldo devedor	(...)	
MG129999	Apuração do ICMS ST; Outros créditos para ajuste de apuração ICMS ST.	01/01/2009	31/07/2015
MG150502	Apuração do ICMS ST; Débito Especial; ICMS ST interna recolhido no período com escrituração do documento de entrada da mercadoria no período posterior.	(...)	

Art. 3º Ficam incluídos, na Tabela de Ajustes e Informações de Valores Provenientes de Documento Fiscal que trata o Anexo III da Portaria SAIF 001 de 30 de janeiro de 2009, os seguintes códigos:

Código	Descrição	Validade de	Validade até
MG10000020	Outros Créditos; Op.Própria; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; Mercadoria; Fundo de Erradicação da Miséria - FEM Extemporâneo	01/07/2015	
MG10000021	Outros créditos; Op.Própria; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; Inventário - alteração da forma de tributação da mercadoria	01/07/2015	
MG11000020	Outros Créditos; Op.ST; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; Mercadoria; Fundo de Erradicação da Miséria - FEM Extemporâneo	01/07/2015	
MG11000021	Outros créditos; Op.ST; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; Inventário - alteração da forma de tributação da mercadoria	01/07/2015	
MG41000501	Outros débitos; Op.ST; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; ST Interna - RE	01/07/2015	
MG70000020	Débitos especiais; Op.Própria; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; Fundo de Erradicação da Miséria - FEM Extemporâneo	01/07/2015	
MG70010020	Débitos especiais; Op.Própria; Resp.: Própria; Apur.: Recolhimento Espontâneo; Mercadoria; Fundo de Erradicação da Miséria - FEM Extemporâneo	01/07/2015	
MG70020020	Débitos especiais; Op.Própria; Resp.: Própria; Apur.: Recolhimento por autuação; Mercadoria; Fundo de Erradicação da Miséria - FEM Extemporâneo	01/07/2015	
MG71000020	Débitos especiais; Op.ST; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; Fundo de Erradicação da Miséria - FEM Extemporâneo	01/07/2015	
MG71010020	Débitos especiais; Op.ST; Resp.: Própria; Apur.: Recolhimento Espontâneo; Mercadoria; Fundo de Erradicação da Miséria - FEM Extemporâneo	01/07/2015	
MG71020020	Débitos especiais; Op.ST; Resp.: Própria; Apur.: Recolhimento por autuação; Mercadoria; Fundo de Erradicação da Miséria - FEM Extemporâneo	01/07/2015	

Art. 4º Ficam alterados, na Tabela de Ajustes e Informações de Valores Provenientes de Documento Fiscal que trata o Anexo III da Portaria SAIF 001 de 30 de janeiro de 2009, os seguintes códigos:

Código	Descrição	Validade de	Validade até
MG10000008	Outros créditos; Op.Própria; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; Ativo permanente.	01/01/2009	31/07/2015
MG10000504	Outros créditos; Op.Própria; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; Devolução ou pagamento indevido - Diferencial de alíquota	(...)	
MG70010004	Débitos especiais; Op.Própria; Resp.: Própria; Apur.: Recolhimento Espontâneo; Mercadoria; Antecipação Tributária / ICMS pago antecipadamente.	(...)	
MG71000501	Débitos especiais; Op.ST; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; ST interna.	01/01/2009	31/07/2015

Art. 5ºFica alterado, na Tabela de Tipos de Utilização de Créditos Fiscais que trata o Anexo IV da Portaria SAIF 001 de 30 de janeiro de 2009, o seguinte código:

Código	Descrição	Validade de	Validade até
MG03	Utilização de crédito para abatimento de saldo devedor na apuração de ICMS operações próprias	(...)	

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de validade especificada para cada ajuste.

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

Leonidas Marcos Torres Marques
Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

13 720141 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se, por solicitação da AGE/MG, a retificação do Auto de Infração em referência, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.
Procede-se também a ratificação dos demais itens do Auto de Infração.
Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
-Sujeito Passivo: Porto Freire Indústria de Confecções Ltda –
- IE: 062.265833.0099
Ave. Augusto de Lima, 1.155, Barro Preto - Belo Horizonte – MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Richard Cambraia Porto Freire - CPF: 036.226.756-16
Rua Castelo de Lisboa, 841, Apto. 303, Castelo - Belo Horizonte - MG
Cargo: Sócio-administrador
Início de participação na empresa: 15.09.2003
AI/PTA: 01.000265645-11 – 05.000221766-41
Belo Horizonte, 10 de julho de 2015
Marcial Gomes de Melo – Masp. 387.770-1
Delegado Fiscal– DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, Inciso IV da Lei Nº 6763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens da notificação de lançamento/auto de infração – NL/AI.
Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
-Sujeito Passivo: Panificadora Vilarinho Ltda – ME
– IE: 001.621648.00-49
Ave. Vilarinho, 1.240, Loja 01 , Venda Nova – Belo Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Paulo Leandro de Alcantara Moreira - CPF: 047.760.576-11
Rua Professor Mercedo Moreira, 25, Itapoã – Belo Horizonte - MG
Cargo: Sócio-administrador
Início de participação na empresa: 04.05.2011
AI/PTA: 01.000269320-73
Belo Horizonte, 10 de julho de 2015
Marcial Gomes de Melo – Masp. 387.770-1
Delegado Fiscal– DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-1
COMUNICADO Nº 042/2015

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que ficam declarados inidôneos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- Márcio de Andrade Bernardes
IE: 062.960978.00-07 - CNPJ: 01.053.763/0001-63
Endereço: Rua Bernardo Guimarães, 1873 LJ 1 Funcionários – Belo Horizonte - MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 134, inciso III, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 08/03/1996 autorizados ou não até 26/06/2015.
Ato Declaratório nº 13.062.113.000981 de 01/10/1997.
Altera a publicação de 20/11/1997, Comunicado nº 169/1997.
2 - GP Araújo Home Ltda.
IE: 062.717710.0112 – CNPJ: 02.104.547/0002-43
Endereço: Rua Sergipe, 1406-LJ 06 Funcionários-Belo Horizonte MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos autorizados emitidos, documentos específicos
Nota fiscal Mod.1 de 000001 a 000050 da AIDF Nº 0023965/2003.
Ato Declaratório nº 13.062.310.002815, de 19/11/2007.
Belo Horizonte, 10 de julho de 2015.
Cristiano Valdir H.E. da Silva - Chefe da AF/1º NÍVEL / BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-1
COMUNICADO Nº 043/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- Cristiane Sales Matos Araujo
IE:001.178394.0023 - CNPJ:10.836.505/0001-44
Endereço: Rua Olinto Magalhães , 372, SLJ - Padre Eustáquio - Belo Horizonte- MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos autorizados emitidos. Documnetos Especificos
Nota fiscal Mod.1 de 000101 a 000150 da AIDF Nº 0004892/2011.
Ato Declaratório nº 13.062.310.006015, de 10/07/2015
Belo Horizonte, 10 de julho de 2015.
Cristiano Valdir H.E. da Silva - Chefe da AF/1º NÍVEL / BH-1

SRF II – BELO HORIZONTE - DFT/BH
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo e sócios, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000010502.11, de 20/10/2014, cujo objeto da ação fiscal consta da verificação fiscal de recolhimento de ICMS, no período correspondente a 01 de janeiro de 2010 até 30 de agosto de 2014.
Tempo de Brincar Atacado e Brinquedo Ltda
I.E: 062103529.00-99 - CNPJ: 04.093428/0001-87
Rua Furquim Werneck, 265 – loja A – B. Tupi A - Bairro Santo Antonio – Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP 31840-050
Sócios administradores:
- Jaime Barbosa do Nascimento - CPF 134592486-02
Rua Tripui, 277 – B. Guarani – Belo Horizonte/MG – CEP 31840-060.
- Noé Gonçalves Damasceno – CPF 087563106-17 – Rua Tripui, 277 – B. Guarani – Belo Horizonte/MG – CEP 31840-060.
- Valdiréia de Miranda – CPF 113388166-16 – Rua Tripui, 277 – B. Guarani – Belo Horizonte/MG – CEP 31840-060.
Número da Ordem de Serviço: 08.140003640-61
Belo Horizonte, 13 de julho de 2015.
Marcial Gomes de Melo-Delegado Fiscal DFT / BH

13 720051 - 1

SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM
Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto da Notificação de Lançamento abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, nº. 151 - Centro – Betim - MG.
Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.
PTA Nº: 01.000271281.71
SUJEITO PASSIVO: TRANSCOELHO TRANSPORTES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA – ME
CPF /CNPJ /I.E: 04.687410.0001/03
ENDEREÇO: RUA HUM, 28 - CENTRO
DISTRITO: CORREGO DO FEIJAO
CEP: 35.460-000 – BRUMADINHO/MG
SUJEITO PASSIVO COOBRIGADO: FERNANDO GONCALVES COELHO
CPF /CNPJ /I.E: 603.311.606-25
ENDEREÇO: RUA HUM, 28 - PIEDADE DO PARAOPEBA
CEP: 35.460-000 – BRUMADINHO/MG
Betim, 13 de julho de 2015.
Valter Soares Filho - Masp: 362.648-8 - Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA II – CONTAGEM
AF/1º NÍVEL/CONTAGEM
INTIMAÇÃO – EDITAL 008.103/2015

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111,todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Contagem.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
062252156.00-05 JAL COMERCIO DE MARMORE E GRANITO LTDA - EPP
001646326.00-88 NILSON CONCEICAO DA SILVA - ME
001052385.00-18 R.R. COMERCIO DE CEREAIS LTDA
001671143.00-50 VANESSA RX BARBOSA COLCHOES - ME
001084153.00-50 VANDERLI CAMILO LEITE - ME
001088101.00-06 ELIS MARIA CRUZ DE SOUSA - ME
002037407.00-24 MARCOS VINICIUS DE SOUZA BRITO 01974515605
002197507.00-54 CONTARE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - EPP
001424816.00-64 COMERCIAL EDUARDO LAGE LTDA - ME
001745649.00-31 CLIN ESCULTURAL MODAS LTDA - ME
001791389.00-96 EMILIO DE OLIVEIRA JORGE DISTRIBUIDORA & COMERCIO - EPP
001774797.00-48 TAS BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
001842233.00-83 MARIA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA FERREIRA -ME
001042675.00-80 MARIA CONCEICAO SILVA TEOFILO – ME.
Segunda-feira, 13 de Julho de 2015.
Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nível/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA II – CONTAGEM
AF/1º NÍVEL/CONTAGEM
INTIMAÇÃO – EDITAL 008.105/2015

Por deixarem de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto e terem as inscrições suspensas por não cumprirem o disposto no Art. 16. Inciso III, da Lei nº 6.763/75, combinado com o Art. 96, inciso IV, do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizar a situação cadastral e fiscal na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, sob pena de ter suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. § 7º do Art. 108 do RICMS/02.
Município de Contagem.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
699141314.00-14 A. A. CASARIM - ME
186085751.00-21 CONSTRUJADY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
062292209.00-93 CS CASTRO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME
062115474.00-47 HORTELA PIMENTA COMERCIO DE MODA LTDA - ME
062157266.00-30 SUPERMERCADOS IRMAOS TOLEDO LTDA
062047987.00-89 MANOELA BENTA DA CRUZ - ME
062108907.00-20 OTICA VEJABEM LTDA - ME
062608856.00-60 ALM USINAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME
062607500.00-10 UNILESTER CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA - ME
186073903.00-38 TRANSPORTES L2000 LTDA - ME
186994487.00-32 MAXIMO S CONFECCOES LTDA - ME
186151278.00-50 FLORICULTURA BETO JR LTDA - ME
186489933.00-84 ILUMINAUTO LTDA
186766048.00-92 MULTISCAP LTDA - ME
186830364.00-22 MINAS MADEIRAS E ACABAMENTOS LTDA - ME
186173973.00-57 JABLI DISTRIBUIDORA LTDA
186485736.00-90 MARCELO MIRANDA DA SILVA - ME
186937093.00-97 DARCI XAVIER DO CARMO - ME
186144875.00-86 SIL PAPER LTDA - ME
186177892.00-31 EXTRAVAGANCIA GOSPEL LTDA - ME
186125909.00-89 C.E. CENTRAL DE EMBALAGENS LTDA.
186720256.00-30 HIDRAUMASTER INDUSTRIA, COMERCIO LTDA - ME
186994013.00-77 VERMELHO BORDO & DRY'S LTDA - EPP
186641355.00-93 REAL PECAS E ACESSORIOS LTDA
186121653.00-60 RODY MAIS PNEUS LTDA - ME
186210329.00-57 PONTO ALTO ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME
186962588.00-65 VAREJAO AMERICANO LTDA - ME
186304461.00-39 LIDER BOMBAS DIESEL LTDA - ME
186875102.00-28 BALANCAS INDELT MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
186159574.00-93 ABRASOLDAS FERRAGENS LTDA - ME
186992502.00-10 AMARILDO GERALDO DE SOUZA - ME
186229751.00-90 ROUG PART'S COMERCIAL LTDA - ME
186206258.00-21 SHALON PRODUTOS DA ROCA LTDA - ME
186781417.00-71 COMERCIAL AQUINO & CARDOSO LTDA - ME
186670874.00-39 CHERULLI E DIAS LTDA - ME
186908872.00-13 TIA LUZIA ALIMENTACAO EIRELI - ME
186993211.00-89 AVIAMENTOS SANTO AGOSTINHO LTDA. - ME
186264994.00-10 ELETRO COMERCIAL VISAO LTDA - ME
186976105.00-36 MADEIRAS PORTO COMERCIO LTDA - ME
186023282.00-34 INGENNERIA - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME
186166185.00-50 SENIOR COMERCIAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
186214130.00-30 JACQUELINE TEIXEIRA DA SILVA
186008767.00-22 PWA AUTOMACAO LTDA - EPP
186641691.00-74 TREVO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
186731508.00-42 ALTERNATIVA MOTO PECAS - EIRELI - ME
186004247.00-91 INDUSTRIA E COMERCIO SANTA ISABEL LTDA - ME
186641963.00-05 LOURDES VIEIRA ACABAMENTOS LTDA - ME
186082046.00-04 CONILREM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
186262572.00-70 OLINDA GAS LTDA - ME
298064455.00-05 COMERCIAL SERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME
Segunda-feira, 13 de Julho de 2015.
Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nível/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA II – CONTAGEM
AF/1º NÍVEL/CONTAGEM
INTIMAÇÃO – EDITAL 008.106/2015

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111,todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Contagem.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
180235456.00-39 ECOGEO ENGENHARIA AMBIENAL LTDA
001548693.00-03 BRAN CAR AUTOMOVEIS LTDA - ME
062823159.00-47 BW - BOMBAS DIESEL LTDA - ME
001551646.00-26 AVANIR AVELINO ROSA - ME
001527292.00-66 PLINIO BRAGA DO CARMO - ME
001506072.00-71 RAIMARIA GONCALVES BRAGA - ME
001482298.00-65 RONALDO APARECIDO ROCHA - ME
001477332.00-01 ANDERVANI COMERCIO DE COLCHOES E MOVEIS LTDA - ME
001509728.00-16 LUZIA VIEIRA DOS SANTOS CPF:326.344.046-20 - ME
001492148.00-10 FEM FARIA ELETROMOTORES LTDA - ME
186030212.00-10 VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA
186351208.00-09 MEGA BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
186891785.00-41 RODRIGUES CAMARA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
186861923.00-70 LIPARUS TRANSPORTES LTDA - ME
186810477.00-66 BISCOTUDO E FRIOS LTDA - ME
186931673.00-42 ASTRAL ATACADISTA LTDA
186445452.00-22 BETA PECAS E SERVICOS LTDA - ME
186127673.00-82 GALVANIZACAO CATERINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
186598793.00-41 SALT DISTRIBUIDORA LTDA
186023448.00-01 COMERCIAL ACUNA LTDA - ME
186850984.00-27 REFRACON INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRATARIOS LTDA
186356214.00-30 AMA FORTE ATACADO, DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA - ME
001106683.00-53 COMERCIAL AUTO DIESEL IMPORTADORA LTDA - ME
001090344.00-24 KING BURGER LANCHES LTDA - ME
001028036.00-10 FENOMENO MEDIC VISION LTDA - ME
001036062.00-78 STEPHANIE COLCHOES LTDA - ME
002194999.00-79 IGOR FELIPE DE OLIVEIRA ALVES 09612620601
001358628.00-50 EMAW TRANSPORTES LTDA - ME
001532227.00-51 RMG SOLDAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
001538507.00-41 CREUZA A.R.P. MAXIMO - ME
001511932.00-58 CARLO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
001508186.00-34 ART-M MARCENARIA LTDA - ME
001505756.00-69 HEFZIBA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
001539861.00-40 RETOTEC SERVICOS DE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME
001515449.00-61 LAVAJATO DAS MENINAS LTDA - ME